

## **RESOLUÇÃO CA nº 42/18**

**Fixa o valor dos encargos de expediente para 2019 na UNIFEBE e dá outras providências.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea "f" do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos encargos de expediente para o ano de 2019 dos serviços abaixo especificados no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE:

I - TRANSFERÊNCIAS:

a) Expedição de Documentos para Transferência Externa.....	R\$ 118,00
b) Guia de Transferência .....	R\$ 213,00
c) Solicitação de ingresso por Transferência Externa .....	R\$ 31,00
d) Solicitação de ingresso por Transferência Interna .....	Isento

II - SOLICITAÇÕES:

a) 2ª Oportunidade de Prova ou Exercício .....	R\$ 70,00
b) Atestado de Notas .....	R\$ 23,00
c) Atividade de Intercâmbio.....	R\$ 659,00
d) Avaliação Substitutiva da Aprendizagem .....	R\$ 106,00
e) Histórico Escolar .....	R\$ 21,00
f) Ingresso com Curso Superior.....	Isento
g) Inscrição para Processo Seletivo Docente Interno (por disciplina).....	R\$ 53,00
h) Inscrição para Processo Seletivo Docente Geral (por disciplina).....	R\$ 121,00

i) Licença Gestação .....	Isento
j) Matrícula em Atividade Curricular Complementar – ACC.....	R\$ 125,00
k) Programa de Disciplina .....	R\$ 5,00
l) Requerimento de Matrícula Fora do Prazo .....	R\$ 76,00
m) Requerimento de Outorga de Grau e Diplomação em Separado.....	R\$ 108,00
n) Requerimento de Prova de Suficiência .....	R\$ 210,00
o) Requerimento de Solicitação de Análise de Situação Acadêmica de Formandos.....	Isento
p) Revisão de Prova ou Exercício .....	R\$ 45,00
q) Solicitação de Aproveitamento de Créditos e de disciplinas de Cursos de Pós-Graduação.....	R\$ 10,00
r) Solicitação de Alteração de Matrícula em Disciplina .....	R\$ 10,00
s) Solicitação de Reingresso .....	Isento
t) Solicitação de transferência interna – EAD .....	R\$ 76,00
u) Solicitação de análise de água – Laboratório de Química:	
u.1) Uma análise (uma fonte).....	R\$ 176,00
u.2) Duas análises.....	R\$ 228,00
u.3) Três análises.....	R\$ 280,00
u.4) Quatro análises.....	R\$ 332,00
u.5) Cinco análises.....	R\$ 384,00
v) Trancamento de Matrícula .....	R\$ 40,00

**III - DECLARAÇÕES:**

a) de Frequência .....	R\$ 10,00
b) de Matrícula .....	R\$ 10,00
c) de Conclusão de Curso .....	Isento
d) de Situação Financeira .....	R\$ 10,00

**IV - DIPLOMAS E CERTIFICADOS:**

a) Registro de Diploma de Curso de Graduação .....	Isento
b) Registro de 2ª Via de Diploma de Curso de Graduação .....	R\$ 305,00
c) Registro de Certificado de Curso de Extensão.....	Isento
d) Registro de 2ª Via de Certificado de Curso de Extensão e outros eventos .....	R\$ 25,00
e) Registro de Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .....	Isento
f) Registro de 2ª Via de Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .....	R\$ 176,00
g) Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.....	Isento



h) 2ª Via de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação...	R\$ 121,00
i) Alteração de Dados em Diploma ou Certificado.....	R\$ 137,00

V - BIBLIOTECA:

a) 2ª via da carteira .....	R\$ 20,00
b) 2ª via da chave do guarda-volume .....	R\$ 20,00
c) Multa diária por atraso de material.....	R\$ 2,00
d) Multa empréstimo especial .....	R\$ 5,00

§ 1º Efetivado o ingresso por transferência externa, previsto na alínea “c” do inciso I do artigo 1º, o valor do encargo de expediente será reembolsado ao aluno transferido, por meio de desconto na primeira mensalidade escolar.

§ 2º A expedição de 2ª via de diploma poderá ter o pagamento dispensado em caso de perda ou extravio do diploma original quando ocorrerem situações de emergência, calamidade pública ou correlatas, devidamente comprovadas e autorizadas pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CA nº 34/18, de 12/09/18.

Brusque, 14 de novembro de 2018.

Prof. Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício da  
Presidência do CA